



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – (42) 2122-5305

Rua Jerônimo Cabral Pereira do Amaral, nº 2.333 – Vila Rio Branco – Castro PR

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Objeto: **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**

Local: Rua Oscar Marfurt, s/n em frente a PR 151 - Castro – PR

Este Memorial Descritivo refere-se à AMPLIAÇÃO A UNIDADE DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS. Será ampliado a área de recebimento de materiais assim suprimindo a demanda.

A ampliação tem por finalidade além de proporcionar melhores condições de trabalho aos associados e proporcionar condições para que a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Castro possa cumprir as obrigações pactuadas conforme disposto na cláusula quarta, item I, letra a, do contrato nº 016/2022.

Para a execução dos serviços deverão ser tomados os devidos cuidados visto passagens de pessoas e os usuários do espaço.

Danos que venham a ocorrer durante e “por conta da execução da obra” deverão ser ressarcidos em espécie e com as características do existente pela Empresa executora dos serviços. Assim deverão ser tomados todos os cuidados preventivos necessários com a prevenção do patrimônio ali existente.

Todos os materiais a serem aplicados deverão ser novos, atender as normas técnicas para o fim que se destinam e estar em perfeitas condições de uso. Os serviços que não estiverem nestas condições serão refeitos sem reaproveitamento de material. Os materiais que não atenderem ao especificado, serão substituídos, não se permitindo seu reaproveitamento nesta obra. Todas as atividades devem atender às Normas Técnicas vigentes. Deverão ser seguidos os Projetos – Projeto Elétrico, Estrutural e Projeto Arquitetônico em anexo e ao prescrito nos documentos anexos.

Deverá ser procedido um relatório fotográfico de todos os ambientes antes do início das obras, relatório este que a Empresa deverá apresentar para dar início aos serviços. Estará vinculado à Ordem de Serviço, bem como a colocação da Placa da Obra.

Toda documentação inerente a obra de AMPLIAÇÃO A UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEL envolvendo taxas e despesas contábeis tem seu valor contemplado nas despesas





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – (42) 2122-5305

Rua Jerônimo Cabral Pereira do Amaral, nº 2.333 – Vila Rio Branco – Castro PR

indiretas. A Empresa deverá fornecer ART/RRT dos responsáveis pela execução da mesma.

1. UNIDADE DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CASTRO

1.1 SERVIÇO PRELIMINAR E SEGURANÇA

1.1.0.1 a 1.1.0.2 - A placa de obra deve ser instalada e confeccionada conforme modelo que o Setor de Comunicação disponibilizará, deve ser instalada em local visível a todos, antes do início da execução. É de responsabilidade da empresa contratada a segurança dos materiais, serviços executados e equipamentos durante todo o período de vigência do contrato, sendo assim da mão de obra de vigias que forem pertinentes a este objeto.

1.2 TERRAPLENAGEM-TERRENO

1.2.0.1 a 1.2.0.4-Consiste na etapa de preparação do terreno, envolvendo os trabalhos de retirada de materiais indesejados e nivelamento. A regularização com solo predominantemente argiloso é nivelamento do terreno cuja implantação requer boa compactação dos materiais que constituem o terreno natural desde o nível requerido até a altura resultante do projeto arquitetônico. Deverá ser executada com o uso de equipamentos adequados, que possibilitem a execução com qualidade.

1.3 ESTRUTURA

1.3.1 ALVENARIA

1.3.1.1 a 1.3.1.2- Será executado alicerce em blocos de concreto com a finalidade de contenção do aterro sob o piso. Também será executado o fechamento dos vãos entre o barracão novo e o existente.

1.3.2 REVESTIMENTO

1.3.2.1 a 1.3.2.2- Serão aplicados chapisco e emboço na face externa da alvenaria de blocos.





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – (42) 2122-5305

Rua Jerônimo Cabral Pereira do Amaral, nº 2.333 – Vila Rio Branco – Castro PR

1.4 ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA

1.4.0.1 a 1.4.0.4- A fundação da obra deverá ser de acordo com as especificações do fabricante do pré-moldado, sendo de responsabilidade da mesma a correta execução.

A execução das estruturas deverá seguir o projeto estrutural para estruturas pré-moldadas em concreto armado, sendo que o desenvolvimento e o dimensionamentos dos elementos é de responsabilidade da contratada, assim como a execução e transporte dos mesmos. Só serão aceitas no canteiro de obras peças de concreto pré-moldado acompanhados da respectiva ART de projeto, fabricação e montagem.

Os projetos, execução, montagem e controle de qualidade devem respeitar as NBR vigentes (Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado). O projeto da estrutura pré-fabricada deverá estar compatibilizado com os demais projetos, prevendo as passagens de tubulações e demais orifícios, somente deve ser mandado para fabricação quando aprovado pela fiscalização. A estrutura deverá seguir rigorosamente o projeto arquitetônico. A superfície final das peças deve ser perfeitamente lisa e bem-acabada, com aplicação de impermeabilizantes específicos para concreto aparente.

As janelas basculantes, na confecção das esquadrias deverão ser de procedência idônea e acabados de maneira que não apresentem rebarbas ou saliências capazes de obstar o funcionamento da abertura ou causar danos físicos ao usuário. As esquadrias, serão devidamente lixadas e limpas para receber pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite), em duas demãos, ou quantas necessárias ao perfeito acabamento.

Os vidros devem ser novos e se nenhum tipo de defeito.

1.5 ILUMINAÇÃO (ELÉTRICA)

1.5.0.1 A 1.5.0.13– Deve ser instalado um quadro de distribuição de energia e todos seus elementos. A luminárias em LED devem ser aprovadas pela Contratante e após





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – (42) 2122-5305

Rua Jerônimo Cabral Pereira do Amaral, nº 2.333 – Vila Rio Branco – Castro PR

aprovação de modelo pela fiscalização devem ser instalados. A fiação deverá atender à demanda de cada situação com uso de condutores equivalentes às necessidades das luminárias e que garanta a segurança contra choques elétricos. Deverão ser atendidas as Normas Técnicas específicas para garantir o funcionamento seguro da rede elétrica.

1.6 LIMPEZA FINAL

1.6.01 – A obra deverá ser entregue limpa. Deverão ser removidos todos os entulhos gerados e as sobras de materiais deverão ser retiradas.

Os equipamentos e ferramentas utilizados deverão ser removidos na sua totalidade.

OBSERVAÇÕES

- 1- O INÍCIO DA OBRA SE DARÁ QUANDO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS, QUE NORTEARÁ O PRAZO DE EXECUÇÃO.
- 2- O PRESENTE MEMORIAL DE SERVIÇOS DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA OBRA, ASSIM COMO, UMA CÓPIA DOS PROJETOS COMPONENTES DO PROCESSO LICITATÓRIO E DAQUELES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. OS MESMOS DEVERÃO SER CONSULTADOS PELOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO QUANDO DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES.
- 3- A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME OS PROJETOS EM ANEXO E COM O PREVISTO NESTE MEMORIAL. NÃO PODERÁ OCORRER QUALQUER ALTERAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA SEM AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE, ATRAVÉS DE PROTOCOLO NA PREFEITURA E DIRECIONADO À FISCALIZAÇÃO E A DEVIDA ANÁLISE E APROVAÇÃO PARA POSTERIOR LIBERAÇÃO DESTA. OS PROJETOS COMPLEMENTARES SE NECESSÁRIOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.
- 4- POR TRATAR-SE DE OBRA DE AMPLIAÇÃO, EXISTE A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO A PRESERVAÇÃO DO AMBIENTE EXISTENTE E AO PRESCRITO NAS NORMAS DE CONVÍVIO SAUDÁVEL COM O ENTORNO DA MESMA. DEVERÃO SER TOMADAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DAS EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS LINDEIROS.
- 5- QUANTO A ALTERAÇÃO NAS QUANTIDADES DE SERVIÇOS E QUANDO JUSTIFICADA, APÓS ANÁLISE E APROVAÇÃO, ESTA SERÁ AJUSTADA DENTRO DOS ITENS CONSTANTES DA PLANILHA EM ANEXO.





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – (42) 2122-5305

Rua Jerônimo Cabral Pereira do Amaral, nº 2.333 – Vila Rio Branco – Castro PR

- 6- OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS COM ACOMPANHAMENTO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTRATO, INCLUSIVE NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E PELA FISCALIZAÇÃO QUE DEVERÁ SER CONSULTADA A QUALQUER MOMENTO QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO. TODAS AS ETAPAS DE CADA ATIVIDADE DEVERÃO SER EXECUTADAS POR PROFISSIONAIS LEGALMENTE HABILITADOS E NA PRESENÇA DE PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DA EMPRESA. DEVERÃO SER ATENDIDAS AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (NR'S DO ME).
- 7- DEVERÃO SER APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS INERENTES A ESTA ATIVIDADE.
- 8- PARA A 1ª MEDIÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA A PLACA, APRESENTADO ART/RRT DE EXECUÇÃO, ALVARÁ DE AMPLIAÇÃO EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO E OUTROS DOCUMENTOS INERENTES A ATIVIDADE.
- 9- SÓ SERÃO PAGOS OS ITENS REALMENTE EXECUTADOS E AFERIDOS PELA FISCALIZAÇÃO COM ACOMPANHAMENTO DA EMPRESA EXECUTORA DA OBRA.
- 10- SERÃO EMITIDOS O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO NOS PRAZOS LEGAIS DESDE QUE NÃO HAJAM FALHAS OU DEFEITOS DE EXECUÇÃO DA OBRA E NA DOCUMENTAÇÃO, DOCUMENTOS ESTES QUE NÃO EXIMEM A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA SOBRE A OBRA.
- 11- TODOS OS DOCUMENTOS SÃO COMPLEMENTARES ENTRE SI.

Castro, 06 de junho de 2024

Mario Silvio Jakiemin Martins

CREA PR 8.972/D

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2024 07:45:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66740856b0376>.
POR MARIO SILVIO JAKIEMIN MARTINS - (*** 658 439-**) EM 20/06/2024 07:45

